



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 96 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Página 1 de 1

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo deverá ser aplicado na aquisição de enxoval hospitalar e material de escritório, e no pagamento de oxigênio, energia elétrica, água e terceirizados.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da Portaria GM/MS Nº 818, de 3 de julho de 2023, que habilita os Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

Art. 3º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 Fundo Municipal da Saúde

10.302.0042.0008.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de recurso: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de agosto de 2023, 63º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal